



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ — PE.

EMENTA: - Abre crédito especial de cento e vinte cruzeiros novos (NCR\$. 120,00).

Lei Nº 330

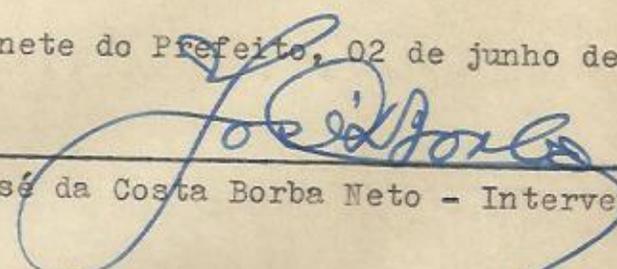
O Interventor Prefeito, no município da Glória do Goitá: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Interventor autorizado a abrir um (I) crédito especial de cento e vinte cruzeiros novos (NCR\$. 120,00) para atender o pagamento do aluguel do prédio onde se encontra instalada a Escola Municipal no Distrito de Apotí à rua Senador Carvalho durante o exercício em curso.

Artº 2º - Para atender a despesa decorrente do pagamento a que se refere o artigo anterior desta lei correrá por conta das disponibilidades financeiras desta Municipalidade.

Artº 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 1967.


José da Costa Borba Neto - Interventor.